



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL SIMPLIFICADO nº 05/2022

Consulta Pública para indicação de substituição da Vice-Direção do Centro de Tecnologia

A Comissão Eleitoral do Centro de Tecnologia, designada pela PORTARIA Nº 29 / 2022 - CT-DC de 04 de Outubro de 2022, com fundamento no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI, Resolução 01/2020 do Conselho de Centro do CT, torna pública a convocação da comunidade do Centro de Tecnologia (discentes, docentes e técnicos-administrativos) para participar da consulta para indicação da Vice-Direção do Centro de Tecnologia para o período de 2023-2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da consulta que indicará um(a) docente para Vice-Direção do Centro de Tecnologia para o período 2023-2024.
- 1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido para agp@ct.ufpb.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para a inscrição é necessário que a candidatura atenda aos seguintes requisitos:
 - I. Docente ocupante dos 2 (dois) níveis mais elevados da carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício na instituição, ou que seja portador(a) do título de doutor(a), neste caso, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado e não esteja enquadrado(a) nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990.
 - II. Nos casos em que o(a) docente esteja ocupando função Administrativa na UFPB, a candidatura deverá apresentar comprovação de que requereu desincompatibilização temporária do cargo administrativo, licença temporária ou férias da função



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

administrativa, pelo menos durante os trinta dias que antecedam a Consulta Prévia à Comunidade Universitária.

III. Disponibilidade das atividades inerentes ao exercício do mandato.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **As inscrições serão das 0h1min do dia 21 até 23h59min do dia 25 / 11 / 2022.**
- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de requerimento endereçado a presidência da Comissão Eleitoral (**Modelo Anexo I**).
- 3.3. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC.

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:

Documento(espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 014.2 - PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO -
INSCRIÇÃO

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para vice-
direção 2023-2024

Forma do Documento: *Digital texto do Documento (inserir conteúdo anexo I)*

- 3.4. A Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição, no dia 28 de novembro de 2022.
- 3.5. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.
- 3.6. Caberá pedido de impugnação de candidaturas após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.
- 3.7. Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do CT no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do resultado.
- 3.8. Em caso de procedência de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a candidatura concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através do SigEleição, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos-administrativos) e discentes do Centro de Tecnologia, habilitados para esta consulta.
- 4.2. Terão direito a voto todos os servidores (docentes e técnicos-administrativos) e discentes do Centro de Tecnologia.
- 4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação do Conselho de Centro.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 5.1. A Consulta Pública será remota, através do SIGEleição, e ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2022, das 8:00h às 20:00h, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme previsto no item 4.3.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração e totalização dos votos será feita pela STI, por meio do SIGEleição.
- 6.2. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pela STI, emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.
- 6.3. O percentual de votação final de cada candidatura será obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento (discentes, docentes e técnicos-administrativos), sendo o peso de 7/10 (sete décimos) para docentes, 1,5/10 (um vírgula cinco décimos) para técnicos administrativos e 1,5/10 (um vírgula cinco décimos) para discentes.
- 6.4. Em caso de empate entre as candidaturas, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:
 - a) Docente mais antigo(a) na Instituição;
 - b) Docente mais antigo(a) no Serviço Público; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

c) Docente com maior idade.

7. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital.	11/11/2022
Pedido de impugnação do Edital.	14/11/2022 à 18/11/2022
Resultado do(s) pedido(s) de impugnação.	18/11/2022
Inscrição das Candidaturas.	21 à 25/11/2022
Homologação das Candidaturas Inscritas.	28/11/2022
Pedido de Impugnação das Candidaturas - Sistema de Atendimento on-line do CT, para o SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add)	29/11/2022 e 30/11/2022
Publicação do Resultado dos Pedidos de Impugnação das Candidaturas.	01/12/2022
Divulgação da lista nominal de votantes.	01/12/2022
Recurso, junto ao COC/CT, do Resultado dos Pedidos de Impugnação das Candidaturas.	02/12/2012
Prazo para pedido de impugnação da lista nominal de votantes.	02 à 05 / 12 / 22
Divulgação da lista nominal de votantes, após recurso.	06 / 12 / 22
Resultado do Recurso, junto ao COC/CT, do Resultado dos Pedidos de Impugnação das Candidaturas.	06 / 12 / 22
Data da votação.	12 / 12 / 22
Divulgação do Resultado da Consulta Prévia.	12 / 12 / 22
Pedido de recurso ao Conselho de Centro quanto ao Resultado da Consulta Prévia.	13 à 14 / 12 / 22
Divulgação do Resultado Final da Consulta Prévia, após recurso.	15 / 12 / 22

8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 61, do Estatuto da UFPB.

9. DA ORGANIZAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE E ENVIO À REITORIA DA UFPB

9.1. O Presidente do Conselho do CT convocará reunião plenária para a organização da lista tríplice no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da homologação do



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

resultado da Consulta Pública à Comunidade Universitária do CT.

- 9.1.1. A Consulta Pública à Comunidade Universitária do CT não vincula juridicamente o Conselho do CT quando da votação e elaboração da lista tríplice.
- 9.2. A votação para a escolha dos integrantes inscritos da lista tríplice será aberta e cada eleitor votará apenas em um nome e em escrutínio único para o cargo a ser preenchido.
 - 9.2.1. Os membros do COC/CT votarão segundo a ordem numérica adotada nas listas de frequência do Conselho de Centro.
 - 9.2.2. Após a votação, a lista tríplice será composta com os três primeiros nomes mais votados.
 - 9.2.3. Não será aceito pedido de desistência de escolhido para integrar lista tríplice após conclusão da votação no Conselho do CT.
- 9.3. A ata da reunião com os resultados da votação e a lista com os três primeiros nomes mais votados para cada cargo será assinada pelo Presidente do Conselho do CT e pelo Presidente da Comissão Eleitoral, acrescida da lista de frequência dos membros participantes da reunião.
- 9.4. A lista para escolha e nomeação de Vice-Diretor(a) do CT, acompanhada do regulamento do processo de Consulta Pública à Comunidade Universitária, será encaminhada ao Reitor da UFPB para os devidos encaminhamentos legais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 10.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, através do correio eletrônico agp@ct.ufpb.br, e esta terá igual prazo para deferir ou indeferir o pedido.

João Pessoa, 11 de novembro de 2022.

Marcel de Gois Pinto
Diretor do CT/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

ANEXO I – Modelo de requerimento de inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Permanente Eleitoral

Requerimento de inscrição no processo de consulta para indicação de vice-direção do CT no período 2022-2024.

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

Endereço (*link*) para o Currículo Lattes

ANEXAR FOTO DO CANDIDATO(A)

Declaro conhecer o regulamento que rege este processo de consulta e afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.

Obs: Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir as assinaturas do candidato(a) a Titular e Suplente, e encaminhar para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12).

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:

Documento(especie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 014.2 – PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO – INSCRIÇÃO

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para vice-direção 2023-2024

Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)